



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

TERMO DE ADITIVO Nº 74/2017

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2014, CELEBRADO EM 03 DE DEZEMBRO DE 2014, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87 e do outro lado, a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, Pessoa Jurídica de Direito Privado sediada na Rua do Livramento nº 148, Edifício Walmap, 6º andar, Centro, Maceió AL, inscrita no CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67, doravante neste instrumento denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Prof. GABRIEL SOARES BÁDUE, brasileiro, professor universitário, designado pela Portaria nº 001, de 04/02/2016, portador da Cédula de Identidade n.º 30.339.844-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 264.114.818-81, tendo em vista o que consta no Processo nº **23065.015524/2014-50** da Dispensa de Licitação nº 09/2014, **RESOLVEM** aditar este Contrato nº 26/2014, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo de Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros do Contrato nº 26/2014, cujo objeto a contratação da FUNDEPES para dar continuidade ao desenvolvimento do apoio ao desenvolvimento do Projeto PMGCA/RIDESA: Programa de Melhoramento Genético da Cana-de-Açúcar do CECA/UFAL – Fase II, da Universidade Federal de Alagoas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CAPTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS. Fica estabelecida nova redação para a Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, conforme segue:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: As atividades previstas neste instrumento serão financiadas com recursos captados pela CONTRATADA junto à instituições públicas e instituições privadas.

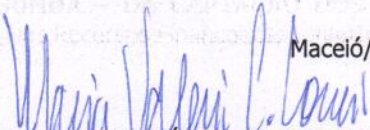
Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: As atividades previstas neste instrumento serão financiadas com recursos captados pela CONTRATADA junto à pessoas jurídicas nacionais e internacionais (instituições públicas e privadas) e pessoas físicas nacionais e internacionais.

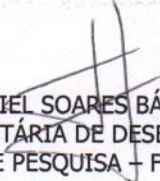
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitarem com o estabelecido neste Termo de Apostilamento.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/AL, 12 de dezembro de 2017.


Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITOR/UFAL

CONTRATANTE


Prof. GABRIEL SOARES BÁDUE
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF/MF:

2. NOME:
CPF/MF: